

PORTARIA CRO-MT Nº 006/2019

Súmula: Ponto Facultativo de Carnaval

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2016, do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o do Decreto nº 05 de 10 de Janeiro 2019, do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nos dias 04 de Março de 2019 e dia 05 de Março de 2019, voltando as atividades normais no dia 06 de Março de 2019 a partir das 12horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se a ciência.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2019.


Sandro Marcê Stefanini de Almeida
Presidente do CRO-MT